

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.14– CURSOS SUBSEQUENTES (RETIFICADO EM 29/05/2023)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REMOTA – 1ª CHAMADA - CAMPUS MACEIÓ

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Regular no Exame de Seleção 2023.1.14, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MACEIÓ

Curso: 2010112 - Segurança do Trabalho - Vespertino				
Vaga	Insc.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	64914	Camila Silva Da Costa	A0	Paulo Gustavo Silva Santos
A0	65036	Ranny Beatriz Dos Santos Costa	A0	Karla Sullamitha Alves Dos Santos
A0	65458	Mylena Xavier Lopes Bezerra	A0	Maria Isabelle L. De Oliveira Pedroza
A0	64739	Gisele Guedes Da Silva	A0	Elane Barbosa Da Silva
A0	65529	Maria Eduarda Araújo Feitosa	A0	Raick Macena De Araújo
L6	64679	Leandro Da Silva Correia	L6	Pedro Victor Amorim Da Silva
L2	65631	Marciele Gomes Fabrício Da Silva	L2	Erica Maria Dos Santos Silva
L6	65684	Dayane De Lima Oliveira	L6	Daniel Livino Dos Santos
L2	65473	Márcia Maria Da Silva	L2	Ingrid Honorato Martins Da Silva
L2	65117	João Paulo Do Nascimento	L2	Alane De Oliveira Vieira

Curso: 2010113- Segurança do Trabalho - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	64870	Wanderson César Teles Silva	A0	Livia Mariana Santos Albuquerque
A0	65653	Edilson Lucas Alves Da Silva	A0*	Tainara Maria Da Silva
A0	65781	Ana Karolina Barros Vieira	A0	Edeilson Gonzaga Da Silva Junior
L2	64852	José Roberto Dos Santos Junior	L2	Melyse Soares De Oliveira
L2	65004	Joao Maurício Da Silva Junior	L2	Williane Domingos Dos Santos
L2	64629	Douglas Macena Dos Santos	L2	Ewerton Tharlysson Da Silvia Santos
L2	64628	Fabiana Pereira Da Silva Araujo	L2	Samuel Candido Dos Santos
L6	65779	Barbara Helena Dos Santos Silva	L6	Rosiete Vicente Da Silva
L6	65206	Jose Matheus Da Silva	L6	Kleydson Marques De Lima Costa
L1	64774	Nathan Phelipe Siqueira Dos Santos	L1	Bianca Silva De Santana
L1	65883	Letícia Marcelino Dos Santos	L1	Esther Tenorio Da Silva

Curso: 2010333- Química - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
65676	A0	Jose Tiago Da Silva	65121	José Roberto Da Silva
64680	A0	Jamerson Da Silva Dos Anjos Medeiros	64884	Fabrini Martins De Barros
65562	A0*	Leandra Vitória Gil Ferreira Gomes	65049	Edna Lino Da Silva
64650	A0	Wislanne Oliveira Dos Santos	66004	Jhulyanne Christiny M. Dos Santos
65429	A0	Fernanda Batista Da Silva	65995	Maria Eduarda Da Silva
64927	L5	Rosival Victor Barros Ferreira	65792	Rayara Soares Holanda
64756	L5	Alyson Antonio Almeida Silva	64874	Luiz Paulo Costa Dos Santos
65106	L2	Jislaini Silva Batista	65711	Klecia Karollane Ursulino Barros
65710	L6	Rhaendel Nicolas Fontes Farias	64706	Murilo Roberto Dos Santos De Paiva
64967	L2	Maria Cleonice Amorim Da Silva	65555	Kivya Kerolleny Ursulino Barros
65593	L2	Birajara Abraao Do Nascimento	64649	Annyala Costa Bezerra
65618	L2	Julio César Quaresma Teixeira	65354	Jose Cicero Dos Santos Duarte
65231	L6	Kleidson Dias Rocha	65532	Rafaela Fabiana Da Silva Santos
65468	L2	Alane Da Silva Saturnino	65677	Luiz Henrique Da Silva
65024	L2	Gabriel Gama Da Silva	65713	Maxcilene Bezerra Da Silva
64974	L1	Janaina Steffane Santos Alves	64645	Larissa Vivian Lourenço Do Nascimento
65560	L6	Vilmara Regina Felix Dos Santos	64871	Williams José Dos Santos
64795	L2	Emily Mikaelly Ribeiro Dos Santos	65939	Aldilane Taynara Dos S. F. Da Silva
65063	L5	Graziela Alves Da Silva	65763	Washington Ferreira Da Silva
65203	L6	Lucas Matheus Ferreira Lima	64666	Denilson José Da Silva
64567	L6	Antonio Ferreira Araújo	65964	Matheus Da Silva Santos

Curso: 2010323- Mecânica - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
65904	A0	Leonardo C. S. G. De M. Vasconcelos	A0	Paulo José Cardoso Dos Santos
65840	A0	Alex Sandro Severiano	A0*	Jose Marcos Da Silva Rodrigues
65414	L2	Thiago Juvi Dos Santos	L2	José Da Silva De Oliveira
64899	L2	Felipe Lira Correria Dos Santos	L2	Andryele Vitoria Silva Bonfim
65943	L2	Gerdiel Soares Da Silva	L2	Jose Ademir Rodrigues Dos Santos
65748	L2	Grazielle Silva Dos Santos	L2	Wellinson Yuri Da Silva Santos Duarte
65632	L2	Rian Santana Da Silva	L2	Jonata Teodósio Da Silva
65745	L6	Jonatha Juarez Lourenço Da Silva	L6	Daniel Francisco Peixoto Da Silva
65662	L6	Gabriel Ulisses C. Pereira Santos Costa	L14	Elves Elenildo Dos Santos

Curso: 2010313- Eletrotécnica - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
64934	A0	Danilo Oliveira Da Silva	A0	Ewerthon Dawis Silva Ferreira De Lima
64931	A0	José Ailton Cardoso De Barros	A0*	Mateus Lino Da Conceicao
64943	A0	Carlos Raniel Dos Santos Oliveira	A0	Rafael Gonçalves De Barros
65489	L1	Lucas Rillgner Dos Santos Duarte	L1	Vivian Da Silva Santos
65803	L2	José Wellington Da Silva	L2	Caua Emanuel Da Silva
65368	L5	Maria Leticia Epifânio De Lima	L5	José Eduardo Felix Da Silva Correia
65598	L6	Pedro Ronald Da Silva	L6	Gian Lucas Da Silva
65933	L1	José Wellington Cavalcante De Melo	L1	Leandro Santos Soares
65344	L6	Vencerlau Vieira De Souza	L6	Kayllan Araújo Da Silva
65133	L6	José Manoel Dos Santos	L6	Mágna Luiza Da Silva
64866	L10	Dhone Marques Dos Santos	L10	Rafael Soares Marques

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 47/2023/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf nos dias **30/05/2023** e **02/06/2023** e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os convocadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes canais:

CONTATO
Telefone: 2126 7036 E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br De segunda à sexta-feira das 08h às 20h

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

<p>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</p>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
<p>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<p>I. ASSALARIADO(A):</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<p>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</p>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<p>III. COMERCIANTE</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possui CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia **06/06/2023** no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão os dias **07 e 12/06/2023** para ingressar **PRESENCIALMENTE** com recurso no DAA (Departamento de Assuntos Acadêmicos) das 08 às 20 horas.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

6.3.2. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia **13/06/2023** no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

7.4. **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**

7.5. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo V deste edital, passando o seu nome a constar em listagem retificada.

7.6. A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é: cra.maceio@ifal.edu.br.

7.7. Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 29 de maio de 2023.

Professor Mestre Eduardo Frigoletto de Menezes-

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

PRÉ MATRÍCULA ONLINE	30/05/2023 e 02/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR PRÉ MATRÍCULA ONLINE	06/06/2023
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	07 e 12/06/2023
RESULTADO FINAL	13/06/2023

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL , que sou _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.14, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____
3

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2023: R\$ _____ ;
- 2) _____/2023: R\$ _____ ;
- 3) _____/2023: R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).